ATA DA 23ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – 2018
(185ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)

Ata da 23ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 20 de julho de 2018, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília **Flávio Augusto Martins Leite**, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria **Osvaldo Tovani**, a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito do Núcleo Judiciário da Mulher **Gislaine Carneiro Campos Reis**, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT **André Vinícius de Almeida**, a Excelentíssima Senhora Defensora Pública do Distrito Federal **Sandra Aparecida Dohler Ferreira**, o Excelentíssimo Senhor Procurador do DF **Alexandre Moraes Pereira**, a Senhora Assessora do MPDFT **Gabriela Badaró,** a Senhora Secretária Especial Substituta do PJE **Vanessa Rocha,** a Senhora Assessora da Corregedoria **Lívia Lopes Lacerda** e a Senhora Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília **Andresa Ferreira Caldeira.** Ausentes, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Juíza Assistente da Segunda Vice-Presidência Luciana Yuki Fugishita Sorrentino e o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília Doutor Flávio Fernando Almeida da Fonseca. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **Flávio Leite** iniciou os trabalhos, submetendo à apreciação dos membros do Comitê o **primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 22ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 13 de julho de 2018.** A ata foi aprovada por ausência de impugnação. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **Flávio Leite** passou ao **segundo item da pauta: Assuntos Diversos.** Na ocasião, foi franqueada a palavra a Excelentíssima Senhora Representante da DPDF que relatou sobre problemas para arrastar os filtros e problemas de atualização de tela, o que dificulta o trabalho dos defensores, tendo em vista o volume de processos. Na oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direto Flávio Leite ressaltou que também tem vivenciado esse problema de atualização de tela, principalmente quando é feito o registro. Outra questão trazida pela Senhora Defensora Pública do DF foi relativamente a exclusão das caixas e subpastas e como há muitas pastas e não há como apagar, tem ocorrido acúmulo de pastas abertas. A terceira questão apresentada foi que ao fazer a intimação pessoal para a parte, a DPDF também tem sido intimada. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite destacou que a intimação para a DPDF precisa ser feita, já que isso faz parte do procedimento. Todavia, a Senhora Secretária Substituta do PJE irá verificar porque o expediente está sendo encerrado, na verdade, o expediente deveria continuar aberto. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite destacou que o sistema PJE foi projetado pelo CNJ para que as intimações fossem feitas por expediente. Segundo relatado, essa concepção de encaminhar a própria decisão para intimar ainda não foi plenamente aceita pelo CNJ. Deste modo, existem problemas de interface, já que o sistema trata o conteúdo da decisão e do

mandado de intimação de formas diferentes. Foi solicitado que fossem encaminhados alguns processos em que ocorreu esse procedimento e a Senhora Secretária Especial Substituta do PJE informou que irá realizar novos testes. Todavia, destacou que este erro parece ser procedimental e que a COSIST está preparando um e-mail para todas as varas explicando o correto procedimento. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria relatou que na última reunião havia sido relatado pela Excelentíssima Senhora Juíza de Direito do Núcleo Judiciário da Mulher Gislaine Carneiro Campos Reis que as Medidas Protetivas ajuizadas em horário de plantão não estariam sendo distribuídas no plantão, em razão do delegado de polícia não ter feito tal opção. Em função disso, os feitos só estariam sendo analisados pelo juiz natural, o que poderia provocar possíveis atrasos na análise da ação e trazer prejuízos para a ofendida. Deste modo, relatou que foi efetuado o contato com a Delegada da Polícia Civil do DF, Dra. Isabel, esclarecendo toda a situação e que seria necessário repassar essas orientações para os delegados. Além disso, foi solicitado ao Senhor Secretário do PJE que essas orientações também fossem repassadas aos servidores. Todavia, segundo relatado pela MM Juíza de Direito Gislaine Reis, essa mesma conduta repetiu-se no decorrer da semana. Deste modo, ficou consignado que a Corregedoria entrará novamente em contato com a Dra. Isabel, a fim de reafirmar a importância de rever o procedimento junto aos delegados da PCDF. Em seguida, foi franqueada a palavra à Senhora Defensora Pública do DF que relatou sobre o bloqueio de alguns documentos nas Medidas Protetivas. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite explicou que foi informado na última reunião pelo Senhor Secretário do PJE que a Corregedoria, por cautela, definiu que na medida protetiva, todos os documentos serão sigilosos, para que outras pessoas não tenham acesso ao processo. O processo será público, mas os documentos serão sigilosos. Na oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria esclareceu que a Corregedoria julgou prudente nessa fase inicial, manter o sigilo daquelas peças envolvendo violência doméstica e que poderiam trazer prejuízos para a vítima em casos de vazamento, ocasionados por falhas do próprio sistema. Contudo, assim que for superada essa fase experimental, isso poderá ser analisado posteriormente. Foi ressaltado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite que a SEPJE está desenvolvendo um sistema para tornar automática a visualização dos documentos para o defensor que integrar os autos. Salientou que a regra estabelecida pela Corregedoria seria a mais adequada para este momento inicial. Na ocasião, o Senhor Representante do MPDFT relatou que sempre houve dificuldade para a visualização de peças sigilosas. Contudo, havia um alerta para que o servidor retirasse o sigilo ou habilitasse a parte intimada. Foi sugerido que a DPDF seja colocada como visualizador. A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Gislaine Reis solicitou que fosse encaminhado um técnico às varas para explicar como realizar esse procedimento para abertura da aba, com a indicação do visualizador para a DPDF. O Senhor Representante do MPDFT sugeriu ainda, que o processo tramite como sigiloso e que os documentos sejam públicos, salvo aqueles que realmente precisem ser sigilosos, como por exemplo, endereço da vítima, fotos, vídeos e outros documentos que assim forem julgados. O Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Osvaldo Tovani esclareceu que a Lei Maria da Penha não estabelece o

segredo de justiça, mas existe um enunciado do Fórum Nacional de Juízes que estabeleceu a necessidade de que as medidas protetivas tramitem em segredo de justiça para preservar a intimidade da ofendida. A Senhora Defensora Pública do DF relatou ainda, sobre a necessidade de se manter em sigilo o endereço da vítima, em ações da vara de família. Nestes casos, a DPDF tem oficiado à vara informando o endereço para que a vara mantenha aquela informação fora do sistema, pois existe receio de que o réu possa ter acesso a essa informação. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite salientou que seria necessário viabilizar uma reunião para tratar sobre as questões do endereço sigiloso o mais rápido possível. A Senhora Assessora da Corregedoria Lívia Lacerda irá organizar essa reunião com os magistrados e diretores de secretaria das varas de Violência Doméstica, Varas de Família, SEPJE, Corregedoria, MPDFT e DPDF. Em seguida, foi franqueada a palavra ao Senhor Representante do MPDF que solicitou que ficasse consignado o requerimento do MPDFT para que os desenvolvimentos das varas que serão implantadas sejam comunicados com antecedência suficiente para que eles possam preparar os sistemas próprios. Outra questão pontuada pelo Senhor Representante do MPDFT foi em relação a lentidão para visualização das peças nos feitos sigilosos. Existe um *delay* nessa visualização, em relação aos processos que tramitam normalmente. Outro ponto informado pelo Senhor Representante do MPDFT foi que em contato com os promotores de plantão, ficou consignado que será repassado um telefone único do setor de apoio, para que o juizado faça contato com o MPDFT em casos de urgência já que não ainda não foi disponibilizada a caixa “para o Ministério Público” com destaque urgente para manifestação (por exemplo: indicação de endereço urgente do ofensor não intimado das medidas ou outras manifestações que não são apenas para ciência, mas para efetiva diligência). Outro ponto relatado foi que o MPDFT voltou a receber a intimação via DJE, via edital e a intimação pessoalmente, via sistema. Foi sugerida a alteração da intimação chamada “pessoalmente” para “pela secretaria” que envolve balcão e o telefone. O Senhor Secretário do PJE está ciente dessa questão e será avaliada posteriormente. Na sequência, foi repassada a palavra ao Senhor Representante da PGDF que relatou que no dia 19/07 do corrente ano, a PGDF ficou durante todo o dia, sem conseguir peticionar via MNI e verificou que a certidão de indisponibilidade emitida pelo TJDFT registrou apenas doze minutos. Deste modo, seria necessário comprovar caso a caso para efeito de certidão de indisponibilidade. Foi solicitado que o Tribunal passe a fazer o barramento do MNI, para efeito de certidão dos indicadores de indisponibilidade. O Dr. Flávio Leite destacou que precisa realmente haver uma melhora dessas informações dos indicadores. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite relatou ter verificado o congelamento do browser, com congelamento da interface por 2 ou 3 segundos e como tem acontecido com frequência, solicitou que seja verificada essa questão. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite agendou a **24ª Reunião do Comitê Gestor do PJe, para o dia 27 de julho de 2018, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência.** Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 15 horas, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

FLÁVIO AUGUSTO MARTINS LEITE
Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília

OSVALDO TOVANI
Juiz Assistente da Corregedoria

GISLAINE CARNEIRO CAMPOS REIS
Juíza de Direito do Núcleo Judiciário da Mulher

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA
Procurador de Justiça do MPDFT

SANDRA APARECIDA FERRREIRA DOHLER
Defensora Pública do DF

ALEXANDRE MORAES PEREIRA
Procurador do Distrito Federal

GABRIELA BADARÓ
Assessora do MPDFT

VANESSA ROCHA
Secretária Especial Substituta do PJE

LÍVIA LOPES LACERDA
Assessora da Corregedoria

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA
Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília